



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral

8014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, CONTRATANTE, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, CPF nº 000.706.104-87, R.G. nº 598072 SSP-PE, CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-36. (CONCORRENCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:

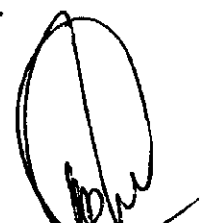
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do quinto termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de março de 2012, passando o termo final para o dia 05 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 06 de março de 2012.


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Carlos Manuel Tavares D'Oliveira
Diretor Comercial

Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Ana Maria Barbosa
Departamento de Obras
Gestor do Contrato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, **CONTRATANTE**, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, CPF nº 000.706.104-87, R.G. nº 598072 SSP-PE, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-36, Concorrência nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:

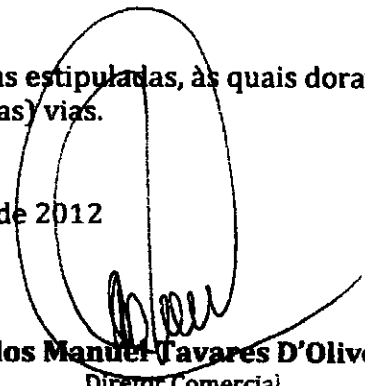
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do sexto termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2012, passando o termo final para o dia 04 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 30 de *MARÇO* de 2012


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Carlos Manuel Tavares D'Oliveira
Diretor Comercial


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Ana Maria Barbosa
Departamento de Obras
Gestor do Contrato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CINZEL
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, **CONTRATANTE**, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Carlos Manuel Tavares D'Oliveira, CPF nº 000.706.104-87, R.G. nº 598072 SSP-PE, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-36. (CONCORRENCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do sétimo termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de maio de 2012, passando o termo final para o dia 03 de junho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 02 de maio de 2012


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Carlos Manuel Tavares D'Oliveira
Diretor Comercial


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Ana Maria Barbosa
Departamento de Obras
Gestor do Contrato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

6609
JF

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, **CONTRATANTE**, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Artur da Silva Valente, CPF no 079.901.624-15, R.G. nº 912.938 SSP-PE, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-36. (CONCORRENCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:


CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica prorrogado o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do oitavo termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de junho de 2012, passando o termo final para o dia 03 de julho de 2012.

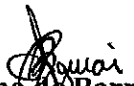
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 01 de junho de 2012


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Artur da Silva Valente
Diretor Superintendente


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Ana Maria Barbosa
Departamento de Obras
Gestor do Contrato



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Diretoria-Geral**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
QUINTA REGIÃO E A EMPRESA CINZEL
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente TERMO ADITIVO ao contrato celebrado em 30 de dezembro de 2009, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001 -90, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor Tarcísio José Filgueiras dos Reis, **CONTRATANTE**, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua São Miguel, nº 1080 - Afogados, Recife/PE, CEP: 50.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.766/0001-42, Inscrição Estadual nº 0083944-8, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Senhor Artur da Silva Valente, CPF no 079.901.624-15, R.G. nº 912.938 SSP-PE, **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 09.53.09.0196-35. (CONCORRÊNCIA Nº 004/2009), sob o regime de empreitada por preço global, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto as supressões referentes ao serviço de rede geral de esgoto, presentes na planilha orçamentária contratual, bem como o acréscimo de serviços não contemplados no contrato original, que passam a integrar este termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica suprimido o item 18.002. da planilha contratual, referente ao serviço de rede geral de esgoto do Prédio Administrativo, exceto o subitem 18.002.012 (curva 22º série pba água Ø85 classe 12), o que representa o valor de R\$ **49.845,78** (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos - valor atualizado pelo INCC do período de 09/12/2009 a 08/12/2010 - 7,76984% cfe. doc. fls. 6634), calculado sobre o valor histórico de R\$ 46.252,07 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os acréscimos constantes do caput desta cláusula referem-se à revisão de projetos: PE38R3; PE85R3 PE01R6; PE88R2; PE89R2; PE91R3; PE102; PE103; PE104; PE105; PE106; PE107; PE108; PE109; PE110; PE111; PE112; PE113; PE114; PE115, de estrutura metálica da área dos elevadores, além da estrutura das passagens que ligam os núcleos centrais à área de trabalho sobre os *shafts*, conforme fl. 5.676, e repercutem sobre o valor original do contrato, representando o valor de R\$ **99.771,76** (noventa e nove mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); e aos serviços decorrentes de revisões dos projetos PE59R1 e DG18, com valor de R\$ **14.530,33** (quatorze mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos), cfe. fls. 6678/6679 e 6691/6692.


PARÁGRAFO TERCEIRO: Substituição do piso vinílico em manta por piso similar em placa, nos termos quantificados às fls. 6205 e autorizado às fls. 6194, implicando a alteração no valor da planilha do 3º Termo Aditivo (2010): 3.111,29m² - item 6.002.001., de R\$ 94,62/m² (R\$ 294.390,26) para R\$ 46,15/m² (R\$ 143.586,03) - valor apontado pelo TCU em 11/2010, **atualizado p/SINAPI 72.185**. Considerando que os referidos valores estão calculados sem o BDI e, registrando o BDI no percentual determinado pelo TCU, de 21,67% (R\$ 63.794,36 e R\$ 31.115,09), o preço total para o ajuste é de R\$ **358.184,62** para R\$ **174.701,12**, respectivamente.


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias o prazo de conclusão integral dos serviços, constante da cláusula primeira do nono termo aditivo ao contrato original, contados a partir de 04 de julho de 2012, passando o termo final para o dia **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.


E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, 03 de julho de 2012


Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral do TRT da 5ª Região


Risane de Barros Aguiar
Secretaria de Assessoramento Jurídico


Artur da Silva Valente
Diretor Superintendente


Ana Maria Barbosa
Departamento de Obras
Gestor do Contrato

